



## **TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 0089/2024**

O MUNICÍPIO DE DIVISA ALEGRE/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua: Alfredo Luiz Bahia, nº 04, Centro, Divisa Alegre/MG, CEP: 39.995-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.073/0001-11, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. Ademir Alves**, denominado CONTRATANTE, e a empresa MAIRA MEIRELLES SILVA 05988909639, inscrita no CNPJ: 54.209.089/001-20, situada na Faz Pedra Bonita Rei, nº: SN, Bairro Área Rural, Medina/MG, representado por seu representante legal Maira Meirelles Silva, portadora do CPF: 059.889.096-39, denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL** referente ao Contrato Administrativo n.º 0089/2024, Processo Licitatório nº 0073/2024, Pregão Presencial nº 0019/2024, com amparo no inciso II. Art. 138, da Lei Federal nº14.133/2021, RESOLVEM rescindir amigavelmente o contrato, o que o faz pelos seguintes motivos:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo é a Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 0089/2024, por acordo entre as partes e considerada a conveniência e oportunidade da Administração.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O Contrato está sendo rescindido amigavelmente, de acordo com o inciso II, do art. 138, da Lei nº 14133/2021.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO**

3.1. Por força do presente Termo, as partes acordam com a Rescisão Amigável do Contrato nº 0089/2024 objetivando a Contratação de um profissional



da terapia ocupacional qualificado para atuar especificamente com público com transtorno do espectro autista (TEA) e seus familiares, para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - QUITAÇÃO RECÍPROCA**

4.1 Deste ato, as partes dão plena, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação para nada mais reclamarem ou cobrarem a qualquer título, em juízo ou fora dele, com relação a qualquer direito vinculado ao contrato ora extinto.

#### **5. CLÁUSULA SÉXTA – DO FORO**

- 5.1. As partes, de comum acordo, elegem o foro de Pedra Azul/MG para dirimir as dúvidas originárias da execução dos serviços objeto deste Termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 5.2. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo foi lavrado e assinado pelas partes abaixo.

Divisa Alegre/MG, 11 de dezembro de 2024.

**Ademir Alves**  
**Prefeito Municipal**  
**Contratante**

**Maira Meirelles Silva 05988909639**  
**CNPJ: 54.209.089/001-20**  
**Contratada**

Testemunhas:

1.<sup>a</sup> \_\_\_\_\_  
C.I.: \_\_\_\_\_  
CPF.: \_\_\_\_\_

2.<sup>a</sup> \_\_\_\_\_  
C.I.: \_\_\_\_\_  
CPF.: \_\_\_\_\_



*Prefeitura Municipal de Divisa Alegre*

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.  
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187

---

